



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.**

*EMENTA: Cria o Centro de Informática (Cin) e dá outras providências.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 19, alínea *f*, do Estatuto e considerando:

- que a evolução da Informática vem ampliando cada vez mais as suas áreas de conhecimentos, tendo os seus recursos humanos e materiais contribuído amplamente para o desenvolvimento de outros campos do saber;
- a proposta apresentada pelo Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e da natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É criado o Centro de Informática (CIn), como Unidade Universitária vinculada ao sistema de ensino profissional e pesquisa aplicada da Universidade Federal de Pernambuco.

**Art. 2º** No prazo de trinta (30) dias, a contar da vigência desta Resolução, uma comissão integrada por docentes do Departamento de Informática submeterá projeto detalhado de instalação do Centro de Informática (CIn) à aprovação do Conselho Universitário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM SUA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1999, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO.**

**Presidente:**

*Prof. Mozart Neves Ramos*  
*Reitor*